

Lei n.º 358

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;
Faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica doado ao governo do Estado do Espírito Santo, para uso no Ginásio Estadual desta cidade, o terreno da extinta escola de 1.º Grau "Alice Holzmeister".

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 21 de março de 1977.

Agílio José Uliana
Prefeito municipal.